Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias n.º 236 — Fone PBX (0196) 62-1116

DEPTO. GABINETE

LEI Nº 1634/90
De 27.08.90

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o INAMPS.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o INAMPS, sem nenhum encargo financeiro para o município, objetivando a emissão e renovação dos C.I.B. (Cartão de Identificação de Beneficiários), da previdência urbana e rural, residentes nessa localidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 27 de agosto de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 27.08.90
Notificados os interessados na data supra.

HUGO CÉSAR DE SOUZA CORRÊA
Assessor Jurídico
OAB n.º 103.968